



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Publicado no Órgão Oficial do Muni.
cipio Em 25/11/98
Edição nº 1519 Página nº 08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/98.

Súmula: Dispõe sobre as contas do Município referente ao exercício financeiro de 1996 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e depois de aprovado pelo Plenário, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, Poder Legislativo, do Fundo de Previdência e do Fundo de Pensoes dos Servidores Municipais do Município, relativas ao exercício financeiro de 1996.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 18 de novembro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se
Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 10 de dezembro de 1998.

Jose Machado Santana
PRESIDENTE

Miguel Ascêncio Nabarro
PRIMEIRO SECRETARIO